



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 101 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1970.

"Dispõe sobre o Fecho Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

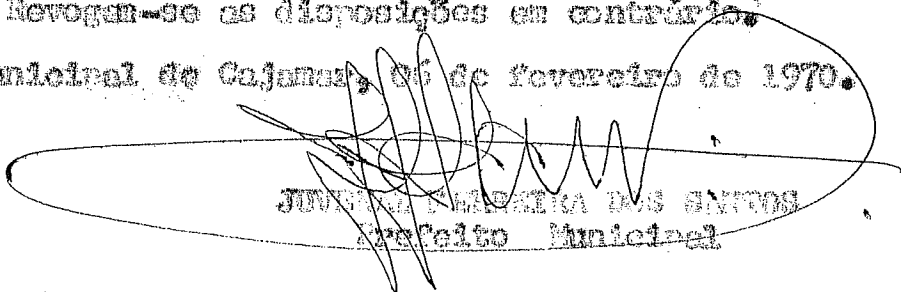
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o Fecho nas Repartições públicas Municipais, nos dias 9, 10 e 11 de corrente, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.


Parágrafo Único:- O Fecho nas repartições públicas Municipais no dia 11, será facultativo somente até as 12,00 horas.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de fevereiro de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



Oficial Administrativo